

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 202301017

TERMO DE DISPENSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER PROCESSO Nº 202301017
DISPENSA Nº DISP 202301017

01 . DO OBJETO

Contratação de arquiteto(a) para realização do Projeto de reforma de fachada e levantamento de planta baixa predial em Rafael Godeiro/RN

02 . DO PROCEDIMENTO

Estabelecem as normas reguladoras das licitações e contratos, Leis 8.666/93, atualizada pelo decreto 9.412/2018 e, 8.883/94 atualizada pela Lei 8.648/98, em seu artigo art. 24, inciso I que será dispensável I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra (...).

03. DO PREÇO

O valor cobrado pelo prestador de serviços JARA PEREIRA DE CASTRO CPF: 050.957.984-17 AV ABEL CABRAL 505 AP-103 RESIDENCIAL SPAZIO NAUTI, NAUTILUS , NOVA PARNAMIRIM, RN saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1172; totalizando o valor de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), está em harmonia com os serviços oferecidos, sem qualquer confronto com os preços praticados no mercado.

04. DAS RAZÕES DA ESCOLHA

O licitante proponente por ser uma pessoa idônea o que comprova e com capacidade técnica para desempenhar os serviços, uma vez que o valor da despesa é inferior ao previsto nas Leis nº 8.666/93, e suas alterações 8.883/94, 9.648/98.

Fonte de recursos OGM, a despesa correrá a conta do Elemento de Despesa: Unidade 01001 CAMARA MUNICIPAL DE RAFAEL GODEIRO, Projeto 2001 MANUT. DAS ATIV DA CAMARA MUNICIPAL, Elemento 3390360000 Outros serviços de terceiros - pessoa física, Fonte 15000000 Recursos não vinculados de Impostos, Esfera Fiscal.

Portanto, opinamos pela regularidade formal dos serviços.

É nosso parecer,

Rafael Godeiro/RN, em 14 de

Setembro de 2023.

EDINO DE PAIVA
Presidente

MEMBRO

MEMBRO

Publicado por: EDINO DE PAIVA
Código Identificador: 48224854